

**PACOTE BÁSICO DE TRANSFUSÃO DE CONCENTRADO
PLAQUETAS POR AFÉRESE**

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.06.02.009-2	Unidade de concentrado de Plaquetas por Aférese	R\$ 1.120,00
DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Transfusão de concentrado de plaquetas por aférese. Itens inclusos: Custo Operacional de Concentrado de plaquetas por aférese; Seleção pré-transfusional I (Tipagem e Retipagem ABO, Rh/Pesquisa de anticorpos irregulares - PAD); Itens Excluídos: Seleção pré-transfusional III (crianças até 4 meses); Irradiação (por bolsa) - quando irradiada.		

SERVIÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO AO PACOTE BÁSICO DE TRANSFUSÃO DE CONCENTRADO PLAQUETAS POR AFÉRESE	VALOR REGIONALIZADO
Seleção pré-transfusional III (crianças até 4 meses)	R\$ 30,00
Irradiação (por bolsa) - quando irradiada	R\$ 76,66

PACOTE DE TRANSFUSÃO DE PLASMA FRESCO CONGELADO

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.06.02.010-6	Unidade de Plasma	R\$ 492,80
DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Transfusão de Plasma Fresco Congelado. Itens inclusos: Custo Operacional de Plasma Fresco Congelado; Seleção pré-transfusional I (Tipagem ABO, Rh).		

PACOTE DE TRANSFUSÃO DE CRIOPRECIPITADO

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.06.02.008-4	Unidade de Crioprecipitado	R\$ 502,70
DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Transfusão de Crioprecipitado. Itens inclusos: Custo Operacional de Crioprecipitado; Seleção pré-transfusional I (Tipagem ABO, Rh).		

PACOTE DE AFÉRESE TERAPÊUTICA

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO (DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 03 DE MAIO DE 2022 - TABELA DIFERENCIADA SUS/DF)
03.06.02.001-7	Aférese terapêutica	R\$ 6.000,00
DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Realização de uma sessão de aférese terapêutica. Itens inclusos: Honorário médico e do operador; Kit completo de descartáveis para uso do equipamento de aférese Plasma Fresco Congelado ou Albumina 20%; Solução Fisiológica 0,9% Itens excluídos: Implante de Cateter duplo lúmen (Previsto no item VII da presente deliberação)		

PACOTE DE SANGRIA TERAPÊUTICA

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.06.02.004-1	Sangria Terapêutica	R\$ 150,00
Inclui: honorários médicos, materiais descartáveis para o procedimento		

PACOTE DE EXSANGUINEOTRANSFUSÃO

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.06.02.013-0	Exsanguineotransfusão	R\$ 2.260,00
DETALHAMENTO DO PACOTE Itens Inclusos: honorários médicos, hemocomponente (sangue total) / procedimentos especiais no hemocomponente (irradiação, lavagem, deleucotização ou filtração), materiais descartáveis. Seleção pré-transfusional I (Tipagem ABO, Rh) Seleção pré-transfusional III (crianças até 4 meses); Aliquotagem de componente (quando não há a utilização da unidade completa do hemocomponente).		

ITEM IX - Valores de porte CBHPM

1A	R\$ 12,86	5C	R\$ 291,64	10B	R\$ 966,50
1B	R\$ 25,72	6A	R\$ 317,65	10C	R\$ 1072,75
1C	R\$ 38,58	6B	R\$ 349,30	11A	R\$ 1.134,93
2A	R\$ 51,45	6C	R\$ 382,08	11B	R\$ 1.244,58
2B	R\$ 67,82	7A	R\$ 412,60	11C	R\$ 1.365,54
2C	R\$ 80,26	7B	R\$ 456,68	12A	R\$ 1.415,27
3A	R\$ 109,67	7C	R\$ 540,33	12B	R\$ 1.521,53
3B	R\$ 140,14	8A	R\$ 583,29	12C	R\$ 1.864,04
3C	R\$ 160,52	8B	R\$ 611,55	13A	R\$ 2.051,69
4A	R\$ 191,04	8C	R\$ 648,85	13B	R\$ 2.250,64
4B	R\$ 209,13	9A	R\$ 689,55	13C	R\$ 2.489,16
4C	R\$ 236,26	9B	R\$ 753,99	14A	R\$ 2.774,02
5A	R\$ 254,34	9C	R\$ 830,84	14B	R\$ 3.018,19
5B	R\$ 274,69	10A	R\$ 891,89	14C	R\$ 3.329,05

Quanto a unidade de Custo Operacional, fica estabelecido 1 UCO = R\$ 10,00

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024, página 07.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 746, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 184/2024-CEDF, de 18 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00201696/2022-15, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Conservação e Restauro, eixo tecnológico Produção Cultural e Design, de oferta presencial, a ser incluído no Banco de Planos de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Educação Profissional (DIEP/SEEDF) que informe à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação a vinculação do Plano de Curso ora aprovado, com vistas à inspeção in loco e à emissão de relatório técnico pelo setor competente, a fim de que se verifiquem as condições de funcionamento da unidade escolar e posterior autorização do curso pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 747, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 183/2024-CEDF, de 18 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00091038/2022-17, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de abertura do Polo de Educação a Distância para oferta do Curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância, localizado na Quadra AC 200, Conjunto B, Lote 7, Setor Sul, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, do Educacional CTS, com sede na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, SN, Quadra 8, Lotes 1-6, Parque Laguna II, Formosa - Goiás, mantido por Educacional CTS Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 07.490.096/0001-62.

Art. 2º Encaminhar o inteiro teor do parecer ao Educacional CTS, após publicação da respectiva portaria, para conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 748, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 182/2024-CEDF, de 18 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na câmara conjunta de Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00231082/2021-87, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Serviços Públicos, integrado à Educação de Jovens e Adultos, eixo tecnológico Gestão e Negócios, de oferta presencial, do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, instituição educacional vinculada à Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, situada na Quadra 805, Lote 2, Área Especial, Cruzeiro Novo, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA